



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

54
24-06-88

LEI Nº 1.447, de 29 de junho de 1988

"Denomina a rua "B" do bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Sessão em Lagoa de Santo Antônio de rua José João Nassif".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª) - A rua "B" do bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Sessão em Lagoa de Santo Antônio passa a denominar a rua JOSÉ JOÃO NASSIF.

Art. 2ª) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4ª) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de junho de 1988.


César Julião Cécé de Salles
Prefeito Municipal.